



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.461, de 08 de março de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2022 e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve baixar o seguinte

## DECRETO:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 427.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais), distribuídos as seguintes dotações:

020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	30.000,00
08.244.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	6.000,00
020700 FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2072.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ADM. GERAL 30% - INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	30.000,00
12.361.0003.2068.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PESSOAL MAGISTÉRIO 70%	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	241.000,00
020800 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	50.000,00
020900 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0005.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	20.000,00
021000 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0004.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	50.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

020300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	-6.000,00

**Fone: (17) 3266-9600**

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP  
[www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

08.244.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....-30.000,00

020700 FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB  
12.361.0003.2068.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PESSOAL MAGISTÉRIO 70%  
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....-271.000,00

Local: 020900 CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO  
13.392.0005.2039.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....-20.000,00

Local: 021500 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
04.122.0002.2048.0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....-100.000,00

TOTAL.....427.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 08 de março de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

  
\_\_\_\_\_  
Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP  
[www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)